

em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.02.2023 a 10.02.2023), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de 09.01.2023 a 18.01.2023, de 01.02.2023 a 10.02.2023 e de 06.11.2023 a 15.11.2023 para os interstícios de 09.01.2023 a 18.01.2023 e de 06.11.2023 a 15.11.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 78/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100263.2023 (por dependência do Processo n.º 3001.100114.2023),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais de futura contratação que visa à aquisição de estações de trabalho (*desktops*), monitores e computadores de alto desempenho para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100114.2023.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções
PÂMELA DIAS CARVALHO	300131681	Analista Programadora	Gestora titular
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	300130611	Técnico em Informática Diretor de Tecnologia da Informação	Gestor suplente
SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	300131524	Técnico em Informática	Fiscal titular
RALLFFI TCHERONN SKROCH	300130749	Técnico em Informática	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 79/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107202.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 9/2023/DPERO-CG-GAB, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 891, de 05 de janeiro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 23.4.2023 a 02.5.2023), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 10.4.2023 a 19.4.2023, de 23.4.2023 a 02.5.2023 e de 13.11.2023 a 22.11.2023 para os interstícios de 10.4.2023 a 19.4.2023 e de 13.11.2023 a 22.11.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 81/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso, V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.100209.2023,

RESOLVE:

